



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

B. de M.

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/04/06

ASSUNTO: 4.4. Projeto de Alteração ao Regulamento das Instalações Desportivas Municipais – Consulta Pública- ratificação de despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 25 de março de 2026, relativo à consulta pública do Projeto de Alteração ao Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, devidamente instruído com a Informação Interno/2026/8223, elaborada em 24 de março de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, datado de 24 de março de 2026 e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, datado de 25 de março do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado na mesma data e com o Projeto de Alteração ao Regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 25 de março de 2026, que determinou, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e dos artigos 6.º e 8.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, e em conformidade com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação, submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, em conformidade com o documento em anexo à mencionada Informação, a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para a recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, bem como à publicitação do Projeto no sítio eletrónico institucional da Câmara Municipal, na *Internet*, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da referida publicação, através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, para posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico da Administração Local, tendo em vista a sua aprovação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: 20 Vereadores presentes e ao Sr. Presidente. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









